



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a alteração da Lei 19.372/2025 com objetivo de reconhecer a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA como portadora de deficiência.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- que no ano de 2025 fora sancionada a Lei 19.372/2025 a qual deixou de considerar a pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA como pessoa com deficiência, afastando destas pessoas a benesse já garantida aos PCDs.

- O impacto desta medida causa enorme transtorno a comunidade, além de afrontar a Lei Federal 12.764/2012, a qual reconhece o autismo como pessoa portadora de deficiência.

Desta forma, é necessário realizar a devida correção, restabelecendo o direito da pessoa que eventualmente esteja diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes, que sugere a Vossa Excelência a alteração da Lei 19.372/2025 com objetivo de reconhecer a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA como portadora de deficiência. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia.**

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes

